



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000024



DECRETO Nº 2.716, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

Fixa o valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº
2004/01-1483,

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias
Competentes,

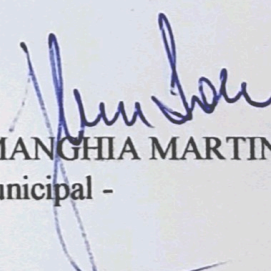
Decreta:

Art. 1º A tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano
de passageiros no município de Louveira fica fixada em R\$ 1,50 (um real e cinquenta
centavos), a partir de 15 de março de 2004.

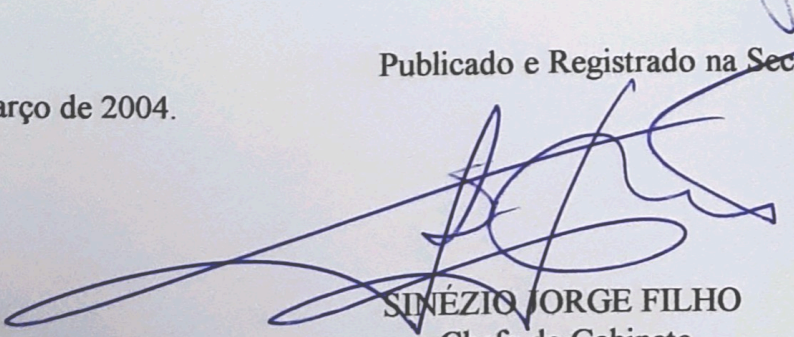
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o
decreto nº 2.610, de 11 de junho de 2003.

Em 10 de março de 2004.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de
março de 2004.


SINÉZIO JORGE FILHO
- Chefe de Gabinete -